



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO STM Nº 051, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o reajuste do Preço Público de Utilização de Terminais na Região Metropolitana de Campinas - RMS

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005,

Considerando a Resolução STM-85, de 06 de outubro de 2011, que substituiu a Resolução STM-040, de 30 de agosto de 1999, que institui e disciplina o ressarcimento à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, das despesas com serviços de administração, operação e manutenção dos terminais metropolitanos das Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo e Aglomerações Urbanas;

Considerando o reajuste das tarifas do Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, da Região Metropolitana de Campinas,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o reajuste do Preço Público de Utilização de Terminais, nos terminais operados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, a ser cobrado das operadoras, concessionárias, permissionárias, contratadas, conveniadas ou autônomas, autorizadas a utilizarem os terminais metropolitanos, de acordo com a tabela de equivalência contida no Anexo a resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 06 de janeiro de 2025.

ANEXO DA RESOLUÇÃO – PREÇOS VÁLIDOS PARA O TERMINAL PREFEITO MAGALHÃES TEIXEIRA – CAMPINAS

TECNOLOGIA	Partida (R\$)	Passagem (R\$)
Comum	R\$ 3,26	R\$ 1,63
Micro até 21 lugares	R\$ 1,46	R\$ 0,73
Padron	R\$ 2,88	R\$ 1,44
Articulado	R\$ 5,30	R\$ 2,65
Biarticulado	R\$ 6,56	R\$ 3,28

TECNOLOGIA	FATOR DE EQUIVALÊNCIA DE PREÇO PÚBLICO DE UTILIZAÇÃO
CONVENCIONAL	100%

MICROÔNIBUS ATÉ 21 LUGARES	45%
PADRON	88%
ARTICULADO	163%
BIARTICULADO	201%